

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2939/2024

ALTERA O ART. 102 DO DECRETO Nº 2.931, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, COMO FORMA DE REGULAMENTAR A APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG.

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 102 do Decreto Municipal nº 2.931, de 03 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 102.* O Município de Cruzília/MG poderá aderir a atas de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidades das esferas municipal, estadual e federal, observados os requisitos legais.

*Parágrafo único.* Para fins de adesão à ata de registro de preços na condição de órgão não participante, a fase de planejamento deve ser observada, sendo no mínimo juntado ao procedimento de adesão:

- I. Instrumento de formalização de demanda;
- II. Autorização pela autoridade competente;
- III. Estudo técnico preliminar;
- IV. Matriz de riscos;
- V. Termo de referência ou projeto básico;
- VI. Documentos de habilitação da empresa contratada;
- VII. Cronograma de execução;
- VIII. Disponibilidade orçamentária;
- IX. Demonstração da vinculação ao planejamento;
- X. Juntada de cópia do edital e respectiva publicação do processo que originou a ata de registro de preços;
- XI. Parecer jurídico;
- XII. Solicitação da adesão;
- XIII. Autorização da adesão;
- XIV. Aceite da empresa vencedora;
- XV. Formalização de contrato;
- XVI. Publicação do contrato.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília